



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia.....	4
✓ Ata nº 17 (16/07/2018).....	4
✓ Ata nº 18 (06/08/2018).....	4
Informações do executivo Municipal	4
B. Ordem do dia.....	7
1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 23/08/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização de um espetáculo solidário que teve lugar no dia 5 de agosto de 2018, à União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.....	7
2. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 23/08/2018 que autorizou a isenção do pagamento das taxas inerentes à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora do Desterro, nos dias 31 de agosto a 5 de setembro de 2018, à Associação Os Quarentões de Pontével – Comissão de 2018.....	8
3. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 23/08/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, alvará e vistoria de um palco, para a realização das Festas Anuais em Honra de Nossa Senhora da Conceição, que tiveram lugar nos dias 10 a 15 de agosto de 2018, à Associação de Festas da Ereira	10
4. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 24/08/2018 que autorizou a isenção do pagamento das taxas inerentes à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Graça, nos dias 24 a 27 de agosto de 2018, à União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta	11



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5. Pedido de isenção de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas e campo de ténis, durante o ano letivo 2018/2019, apresentado pela Associação Pró Envelhecimento Ativo - Universidade Sénior do Cartaxo..... 12
6. Pedido de isenção de taxas pela utilização Pavilhão Municipal de Exposições para a realização de um espetáculo solidário, apresentado pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta..... 14
7. Pedido de isenção de taxas pela utilização das Piscinas Municipais Descobertas, no âmbito do “Campo de Férias de Verão”, apresentado pela União de Freguesias de Ereira e Lapa 15
8. Pedido de isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais descobertas, apresentado pela ACAS - Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique..... 16
9. Pedido de isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais descobertas, apresentado pela ACVP - Associação Comunitária de Vale da Pedra
17
10. Pedido de isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais descobertas, apresentado pela Associação Escoteiros de Portugal – Grupo nº 72 Cartaxo..... 18
11. Pedido de isenção de taxas pelo licenciamento da prova desportiva – Grande prémio de Atletismo Mário Silva, apresentado pela Casa do Povo de Pontével 19
12. Pedido de isenção de taxas pela utilização do Auditório Municipal da Quinta das Pratas para a realização de uma sessão de divulgação, apresentado pela Associação de Vitivinicultores da Região do Cartaxo e Azambuja – VitiCartaxo..... 20
13. Feira de Todos os Santos 2018 – Fixação de preços para participação na Poule de Ensino - “Poule Feira de Todos os Santos” 22



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

14.	Feira de Todos os Santos 2018 – nomeação dos membros do júri.....	23
15.	Acordo de parceria com Artistas Unidos, Lda.....	25
16.	Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 17/08/2018, que determinou a realização de uma vistoria a uma edificação destinada a habitação na qual se encontram alojados uma quantidade elevada de canídeos (P.º 17/2018/VIST) - Local: Rua Stael Machado, n.º 100 – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.....	31
17.	Pagamentos efetuados entre 8/8/2018 e 24/8/2018.....	32
18.	Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 24/8/2018.....	33
19.	Posição dos compromissos entre 8/8/2018 e 24/8/2018.....	33
20.	Modificações ao Orçamento nº 15/2018 e 16/2018.....	33
21.	Modificações às Grandes Opções do Plano nº 13/2018 e 14/2018.....	33
C. Intervenção do Público		33
Forma de votação.....		36
Encerramento.....		36





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 20 – 03 de setembro de 2018

Ao terceiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro e com a presença dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

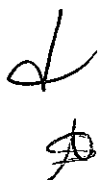
O senhor Vice-Presidente Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) esteve ausente tendo a sua falta sido justificada pelo senhor Presidente.

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 29 de agosto do corrente ano:

Ordem do dia

1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 23/08/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização de um espetáculo solidário que teve lugar no dia 5 de agosto de 2018, à União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta. / *para deliberação*;
2. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 23/08/2018 que autorizou a isenção do pagamento das taxas inerentes à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora do Desterro, nos dias 31 de agosto a 5 de setembro de 2018, à Associação Os Quarentões de Pontével – Comissão de 2018. / *para deliberação*;





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 23/08/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, alvará e vistoria de um palco, para a realização das Festas Anuais em Honra de Nossa Senhora da Conceição, que tiveram lugar nos dias 10 a 15 de agosto de 2018, à Associação de Festas da Ereira. / *para deliberação;*
4. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 24/08/2018 que autorizou a isenção do pagamento das taxas inerentes à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Graça, nos dias 24 a 27 de agosto de 2018, à União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta. / *para deliberação;*
5. Pedido de isenção de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas e campo de ténis, durante o ano letivo 2018/2019, apresentado pela Associação Pró Envelhecimento Ativo - Universidade Sénior do Cartaxo. / *para deliberação;*
6. Pedido de isenção de taxas pela utilização Pavilhão Municipal de Exposições para a realização de um espetáculo solidário, apresentado pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta. / *para deliberação;*
7. Pedido de isenção de taxas pela utilização das Piscinas Municipais Descobertas, no âmbito do “Campo de Férias de Verão”, apresentado pela União de Freguesias de Ereira e Lapa. / *para deliberação;*
8. Pedido de isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais descobertas, apresentado pela ACAS - Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique. / *para deliberação;*
9. Pedido de isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais descobertas, apresentado pela ACVP - Associação Comunitária de Vale da Pedra. / *para deliberação;*

f

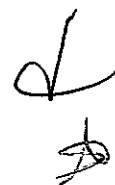
5



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

10. Pedido de isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais descobertas, apresentado pela Associação Escoteiros de Portugal – Grupo nº 72 Cartaxo. / *para deliberação*;
11. Pedido de isenção de taxas pelo licenciamento da prova desportiva – Grande prémio de Atletismo Mário Silva, apresentado pela Casa do Povo de Pontével. / *para deliberação*;
12. Pedido de isenção de taxas pela utilização do Auditório Municipal da Quinta das Pratas para a realização de uma sessão de divulgação, apresentado pela Associação de Vitivinicultores da Região do Cartaxo e Azambuja - VitiCartaxo. / *para deliberação*;
13. Feira de Todos os Santos 2018 – Fixação de preços para participação na Poule de Ensino - “Poule Feira de Todos os Santos”. / *para deliberação*;
14. Feira de Todos os Santos 2018 – nomeação dos membros do júri. / *para deliberação*;
15. Acordo de parceria com Artistas Unidos, Lda. / *para deliberação*;
16. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 17/08/2018, que determinou a realização de uma vistoria a uma edificação destinada a habitação na qual se encontram alojados uma quantidade elevada de canídeos (P.º 17/2018/VIST) - Local: Rua Stael Machado, n.º 100 – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta. / *para deliberação*;
17. Pagamentos efetuados entre 8/8/2018 e 24/8/2018. / *para conhecimento*;
18. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 24/8/2018. / *para conhecimento*;
19. Posição dos compromissos entre 8/8/2018 e 24/8/2018. / *para conhecimento*;
20. Modificações ao Orçamento nº 15/2018 e 16/2018. / *para conhecimento*;
21. Modificações às Grandes Opções do Plano nº 13/2018 e 14/2018. / *para conhecimento*.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A. Período antes da ordem do dia

✓ Ata nº 17 (16/07/2018)

Deliberado, por unanimidade, aprovar ata supramencionada.

✓ Ata nº 18 (06/08/2018)

Deliberado, por unanimidade, aprovar ata supramencionada.

Informações do executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes.

De seguida, e relativamente ao processo de descentralização, observou que o prazo de pronúncia dos municípios já não será o de 15 de setembro, dado que existem diplomas setoriais que aguardam a respetiva aprovação e publicação. Contou que, da análise dos documentos rececionados, as contas da saúde não estão devidamente apuradas e que, no que respeita às contas da educação, já foi verificado que existem desvios relativamente aos valores reais.

Deu nota que a CIMLT decidiu aguardar pelos diplomas setoriais e só depois se irá pronunciar. Contudo, informou que a tendência dos municípios pertencentes à comunidade é a da rejeição da descentralização.

Revelou que dia 12.09.2018 será realizada a receção à comunidade escolar, na qual será debatido o projeto de "Combate ao insucesso escolar".

Explicou que os bancos nos Casais da Amendoeira, que se situavam junto a um prédio em risco de derrocada, foram retirados para restauro e que assim que estiverem prontos serão repostos, noutra localização que não apresente perigo para os seus utentes.

Em termos de agenda informou que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- No dia 27.08.2018, estive, juntamente com outros presidentes de câmara, nos Bombeiros do Dafundo para assinatura do protocolo através do qual o Município irá receber uma nova ambulância do INEM, que substituirá a existente;

- No presente dia teve lugar uma reunião com um investidor relacionado com a área da saúde e do bem-estar;

- No dia 04.09.2018, irá decorrer uma reunião na CCDR, relativa à última fase do PDM;

- No dia 05.09.2018, será inaugurada a Agroglobal;

- No dia 08.09.2018, terá lugar uma reunião do Conselho Municipal da Juventude;

Finalmente, demonstrou o seu apreço pela jovem: _____, eleita Rainha das Vindimas em 2017, que representará o Município do Cartaxo na eleição da "Rainha das Vindimas de Portugal", cerimónia que terá lugar no próximo dia 08.09.2018 em Alenquer. Afirmou que esta teve, enquanto Rainha das Vindimas, um desempenho notável. Convidou todos a apoiá-la.

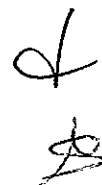
Vereadora Elvira Tristão

Cumprimentou os presentes. De seguida informou que:

- No dia 24.08.2018, estive presente na abertura das festas de Vale da Pinta em honra da Nossa Senhora da Graça;

- No dia 25.08.2018, marcou presença na "Festa Branca" em Valada e acompanhou a prova de palco dos candidatos a "Reis e Rainhas das Vindimas de 2018", que decorreu no Centro Cultural do Cartaxo;

- No dia 31.08.2018, marcou presença na abertura dos festejos em Pontével, em honra de Nossa Senhora do Desterro;





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- No dia 01.09.2018, acompanhou o espetáculo de folclore, com a participação do Rancho Folclórico Etnográfico da Casa do Povo de Pontével e o Rancho Folclórico "As Ceifeiras de Porto Muge";

Por fim informou que no dia 02.09.2018 se concluiu o ciclo de almoços de harmonização enogastronómico "Cartaxo à mesa – Sensações no museu".

Vereadora Ana Bernardino

Cumprimentos os presentes.

Subscreveu as palavras que o senhor Presidente dirigiu à jovem [redacted], e desejou-lhe as maiores felicitações para a eleição da "Rainha das Vindimas de Portugal". Agradeceu aos serviços da cultura do Município pelo empenhamento demonstrado e pelo apoio dado à [redacted].

Por fim, lembrou que no dia 15.09.2018, na Praça 15 de Dezembro, se irá realizar a final do "Rei e da Rainha do Concelho do Cartaxo", convidando todos a marcarem presença.

Vereador Jorge Gaspar

Cumprimentos os presentes.

Relativamente ao processo de descentralização, sugeriu que fosse realizada uma reunião sobre esta matéria com todas as forças políticas existentes no concelho. Nesse sentido, solicitou que sejam facultados os documentos e toda a informação relativa aos trabalhos preparatórios desenvolvidos pelo município, quer interna quer externamente, sobre esta matéria, para que os mesmos possam ser analisados antes da realização da citada reunião.

Presidente

Agradeceu a sugestão e afirmou que já era esse o propósito do executivo em funções a tempo inteiro.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentos os presentes.

Contou que na madrugada do dia 31.08.2018 ocorreram diversos assaltos na zona industrial do Cartaxo. Nesse sentido, e em consonância do por si já solicitado em reuniões anteriores, reiterou o seu pedido para que haja um reforço do patrulhamento da zona, solicitando que o senhor Presidente desenvolva esforços junto da GNR, para que tal reforço seja concretizado.

Quanto às fossas dos Casais Lagartos, questionou sobre a identidade da entidade que efetuou a recolha dos resíduos, e sobre a localização em que estes foram depositados.

Presidente

Agradeceu a sugestão efetuada quanto à questão da segurança da zona industrial e comprometeu-se a tratar do assunto, confessando o seu desconhecimento quanto à problemática dos assaltos.

Quanto à questão das fossas, disse que irá solicitar informação aos serviços.

B. Ordem do dia

- 1. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 23/08/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, para a realização de um espetáculo solidário que teve lugar no dia 5 de agosto de 2018, à União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Proposta de Deliberação n.º 86/PC-PMR/2018**

"Considerando que:

A Junta de Freguesia da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 7406 de 03/08/2018, a solicitar a





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

isenção do pagamento de taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, respeitante à realização de um espetáculo solidário que teve lugar no dia 5 de agosto de 2018

A autarquia entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 15,20 euros, conforme a al. b) do n.º 3 do art.º 78.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas a pessoas coletivas de direito público, como é o caso da requerente.

O despacho do signatário datado de 23/08/2018.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, ratifique o despacho do signatário, de 23/08/2018, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, no valor de 15,20 euros, à União de Freguesias Cartaxo e Vale da Pinta.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 2. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 23/08/2018 que autorizou a isenção do pagamento das taxas inerentes à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora do Desterro, nos dias 31 de agosto a 5 de setembro de 2018, à Associação Os Quarentões de Pontével - Comissão de 2018 - Proposta de Deliberação n.º 87/PC-PMR/2018**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Considerando que:

A Associação Os Quarentões de Pontével – Comissão de 2018 apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 7494, de 08/08/2018, a solicitar a isenção do pagamento das taxas relativas à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora do Desterro, que terá lugar entre os dias 31 de agosto e o dia 5 de setembro. Concretizando:

- a) dia 31 de agosto, entre as 18 horas e as 5 horas do dia imediato;*
- b) dia 1 de setembro, entre as 8 e as 5 horas do dia imediato;*
- c) dia 2 de setembro, entre as 8 e as 3 horas do dia imediato*
- d) dia 3 de setembro, entre as 8 e as 3 horas do dia imediato,*
- e) dia 4 de setembro, entre as 8 e as 4 horas do dia imediato*

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 357,00 euros, conforme a al. c) do n.º 3 do art.º 78.º, do art.º 1 e do art.º 63 da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

O despacho do signatário datado de 23/08/2018.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, ratifique o despacho do signatário, de 23/08/2018, que isentou o pagamento das taxas inerentes à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora do





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Desterro, a realizar entre o dia 31 de agosto e o dia 5 de setembro de 2018, no valor de 357,00 euros, à Associação Os Quarentões de Pontével – Comissão de 2018.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 3. Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara datado de 23/08/2018, que determinou a isenção do pagamento de taxa pela emissão da licença especial de ruído, alvará e vistoria de um palco, para a realização das Festas Anuais em Honra de Nossa Senhora da Conceição, que tiveram lugar nos dias 10 a 15 de agosto de 2018, à Associação de Festas da Ereira - Proposta de Deliberação n.º 88/PC-PMR/2018**

“Considerando que:

A presidente da Associação das Festas da Ereira, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta autarquia com o n.º 7480 de 07/08/2018, a solicitar a isenção do pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, alvará e vistoria para um palco, respeitante à realização das Festas Anuais de Agosto, para os dias 10 a 15 de agosto de 2018, cumpre-me informar o seguinte:

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 147,40 euros, conforme a al. c) do n.º 3 do art.º 78.º, do art.º 1 e do art.º 63 da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

isentar o pagamento de taxas a pessoas coletivas de direito público, como é o caso da requerente.

O despacho do signatário datado de 23/08/2018.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, ratifique o despacho do signatário, de 23/08/2018, que isentou o pagamento da taxa relativa à emissão da licença especial de ruído, alvará e vistoria de um palco respeitante à realização das Festas Anuais em Honra de Nossa Senhora da Conceição, que se realizou nos dias 10 a 15 de agosto de 2018, no valor de 147,40 euros, à Associação das Festas da Ereira.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 24/08/2018 que autorizou a isenção do pagamento das taxas inerentes à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Graça, nos dias 24 a 27 de agosto de 2018, à União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Proposta de Deliberação n.º 91/PC-PMR/2018

"Considerando que:

A Junta de Freguesia da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta apresentou um requerimento, ao qual foi atribuído o registo de entrada n.º 8106, de 23/08/2018, a solicitar a isenção do pagamento das taxas relativas à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Graça, que terá lugar entre os dias 24 a 27 de agosto. Concretizando:

- a) dia 24 de agosto, entre as 19 horas e as 4 horas do dia imediato;*
- b) dia 25 de agosto, entre as 10 e as 4 horas do dia imediato;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

c) dia 26 de agosto, entre as 9 e as 4 horas do dia imediato;

d) dia 27 de agosto, entre as 10 e as 4 horas do dia imediato,

A autarquia entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 173,20 euros, conforme a al. c) do n.º 3 do art.º 78.º, do n.º 1 do art.º 1 e do art.º 63 da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas a pessoas coletivas de direito público, como é o caso da requerente.

O despacho do signatário datado de 24/08/2018.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, conjugado com o n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 13.09, na sua redação atual -, ratifique o despacho do signatário, de 24/08/2018, que isentou o pagamento das taxas inerentes à realização da festa anual em honra de Nossa Senhora da Graça, a realizar entre os dias 24 e 27 de agosto de 2018, no valor de 173,20 euros, à União de Freguesias Cartaxo e Vale da Pinta.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 5. Pedido de isenção de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas e campo de ténis, durante o ano letivo 2018/2019, apresentado pela Associação Pró Envelhecimento Ativo - Universidade Sénior do Cartaxo -
Proposta de Deliberação n.º 41 /VP-FA/2018**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que:

Deu entrada em 26/07/2018 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 7222, apresentado pela Associação Pró Envelhecimento Ativo - Universidade Sénior do Cartaxo, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais cobertas e do campo de ténis, durante o ano letivo de 2018/2019, nos seguintes termos:

- a) A utilização das piscinas cobertas será realizada às terças-feiras, entre as 10h e as 12h;*
- b) A utilização do campo de ténis será realizada às terças e sextas-feiras, entre as 10h e as 11h.*

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 3.675,60 euros, conforme a al. a) do n.º1 do art.º31.º e do n.º1 do art.º40.º, ambos da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento das taxas, no valor de 3.675,60 euros, relativas à utilização das piscinas municipais descobertas e do campo de ténis, durante o ano letivo 2018/2019, Associação Pró Envelhecimento Ativo - Universidade Sénior do Cartaxo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando M. Amorim".



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Pedido de isenção de taxas pela utilização Pavilhão Municipal de Exposições para a realização de um espetáculo solidário, apresentado pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Proposta de Deliberação n.º 42 /VP-FA/2018

"Considerando que:

Deu entrada em 03/08/2018 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 7406, apresentado pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização do Pavilhão Municipal de Exposições para a realização de um espetáculo solidário que teve lugar no dia 05/08/2018.

A autarquia entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 1.109,65 euros, conforme a al. b) do n.º 1 do art.º 42.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas a pessoas coletivas de direito público, como é o caso da requerente.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 1.109,65 euros, pela utilização do Pavilhão Municipal de Exposições para a realização de um espetáculo solidário que teve lugar no dia 5 de agosto, pela União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando M. Amorim".

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. Pedido de isenção de taxas pela utilização das Piscinas Municipais Descobertas, no âmbito do "Campo de Férias de Verão", apresentado pela União de Freguesias de Ereira e Lapa - Proposta de Deliberação n.º 43/VP-FA/2018

"Considerando que:

Deu entrada em 10/07/2018 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 6469, apresentado pela União de Freguesias de Ereira e Lapa, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização das Piscinas Municipais Descobertas, no âmbito do "Campo de férias de verão", para um grupo de 20 crianças, com idades compreendidas entre os 6 e os 10 anos, acompanhadas por 4 adultos, entre as 10h00 e as 16h00m, para os dias 4, 13, 18 e 27 de julho e 1 e 10 de agosto.

A autarquia entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 384,00 euros, conforme resulta da aplicação da al. a) do n.º 2, da al. a) do n.º 3 do art.º 24.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a pessoas coletivas de direito público, como é o caso do requerente.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento de 50% das taxas





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

relativas à utilização das piscinas municipais descobertas nos dias 4, 13, 18 e 27 de julho e 1 e 10 de agosto, no valor de 384,00 euros, pela União de Freguesias de Ereira e Lapa.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando M. Amorim".

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

8. Pedido de isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais descobertas, apresentado pela ACAS - Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique - Proposta de Deliberação n.º 44/VP-FA/2018

"Considerando que:

Deu entrada em 10/07/2018 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 6468, apresentado pela ACAS - Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique, no qual é requerida, no âmbito do CATL, a isenção do pagamento de 50% de taxas pela utilização das piscinas municipais descobertas, para um grupo de 30 crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 12 anos, acompanhadas por 4 adultos, para os dias 3, 5, 10, 12, 17, 19, 24, 26 e 31 de julho e 2, 7, 9, 14, 16, 21, 23, 28 e 30 de agosto.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 792,00 euros, conforme resulta da aplicação da al. a) do n.º 2, da al. a) do n.º 3 do art.º 24.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento de 50% de taxas relativas à utilização das piscinas municipais descobertas nos dias 3, 5, 10, 12, 17, 19, 24, 26 e 31 de julho e 2, 7, 9, 14, 16, 21, 23, 28 e 30 de agosto, no valor de 792,00 euros, pela ACAS - Associação Comunitária de Assistência Social de Vila Chã de Ourique.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando M. Amorim".

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

9. Pedido de isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais descobertas, apresentado pela ACVP - Associação Comunitária de Vale da Pedra - Proposta de Deliberação n.º 45/VP-FA/2018

"Considerando que:

Deu entrada em 21/08/2018 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 8051, apresentado pela ACVP - Associação Comunitária de Vale da Pedra, no qual é requerida a isenção do pagamento de 50% de taxas pela utilização das piscinas municipais descobertas, para um grupo de 25 crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 11 anos, acompanhadas por 3 adultos, entre as 10h00m e as 16h30m, para os dias 3, 10, 18, 24 e 31 de julho e 7 de agosto.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O valor da isenção requerida ascende a 216,00 euros, conforme resulta da aplicação da al. a) do n.º 2, da al. a) do n.º 3 do art. n.º 24.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento de 50% de taxas relativas à utilização das piscinas municipais descobertas nos dias 3, 10, 18, 24 e 21 de julho e 7 de agosto, no valor de 216,00 euros, pela ACVP – Associação Comunitária de Vale da Pedra.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando M. Amorim”.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

10. Pedido de isenção de 50% do pagamento de taxas pela utilização das piscinas municipais descobertas, apresentado pela Associação Escoteiros de Portugal – Grupo n.º 72 Cartaxo - Proposta de Deliberação n.º 46/VP-FA/2018

“Considerando que:

Deu entrada em 21/08/2018 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 8050, apresentado pela Associação Escoteiros de Portugal – Grupo n.º 72 Cartaxo, no qual é requerida a isenção do pagamento de 50% de taxas pela utilização das piscinas municipais



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

descobertas, para um grupo de 15 crianças com idades compreendidas entre os 6 e os 14 anos, acompanhadas por 3 adultos, para o dia 30 de junho.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 24,00 euros, conforme resulta da aplicação da al. a) do n.º 2, da al. a) do n.º 3 do art.º 24.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento de 50% de taxas relativas à utilização das piscinas municipais descobertas no dia 30 de junho, no valor de 24,00 euros, pela Associação Escoteiros de Portugal – Grupo n.º 72 Cartaxo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando M. Amorim"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

11. Pedido de isenção de taxas pelo licenciamento da prova desportiva – Grande prémio de Atletismo Mário Silva, apresentado pela Casa do Povo de Pontével - Proposta de Deliberação n.º 47 /VP-FA/2018

"Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deu entrada em 22/08/2018 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 8061, apresentado pela Casa do Povo de Pontével, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pelo licenciamento da prova desportiva – Grande Prémio de Atletismo Mário Silva, a realizar no dia 9 de setembro, nos seguintes termos:

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 32,45 euros, conforme o n.º1 do art.º 73.º da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento das taxas, no valor de 32,45 euros, relativas ao licenciamento da prova desportiva – Grande Prémio de Atletismo Mário Silva, no dia 9 de setembro, à Casa do Povo de Pontével.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando M. Amorim”.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

12. Pedido de isenção de taxas pela utilização do Auditório Municipal da Quinta das Pratas para a realização de uma sessão de divulgação, apresentado pela Associação de Vitivinicultores da Região do Cartaxo e Azambuja – VitiCartaxo - Proposta de Deliberação n.º 48 /VP-FA/2018



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

“Considerando que:

Deu entrada em 24/08/2018 um requerimento ao qual foi atribuído o n.º de entrada 8120, apresentado pela Associação de Vitivinicultores da Região do Cartaxo e Azambuja, no qual é requerida a isenção do pagamento de taxas pela utilização do Auditório Municipal da Quinta das Pratas para a realização de uma sessão de esclarecimento no dia 05/09/2018, entre as 18.00 e as 23.00 horas.

A associação entregou toda a documentação legalmente exigível, estando, por isso, devidamente instruído o processo.

O valor da isenção requerida ascende a 242,30 euros, conforme o n.º 5 do art.º 44.º, da Tabela de Taxas do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo.

De acordo com a al. a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo, para além das isenções legais, pode a Câmara Municipal deliberar isentar o pagamento de taxas, a associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, como é o caso da requerente, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins.

Face ao exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere - nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo -, aprovar a isenção do pagamento de taxa, no valor de 242,30 euros, pela utilização do Auditório Municipal da Quinta das Pratas para a realização de uma sessão de esclarecimento no dia 5 de setembro, entre as 18:00 e as 23:00 horas, pela Associação de Vitivinicultores da Região do Cartaxo e Azambuja - VitiCartaxo.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Despacho n.º 03/2017/PC-PMR de 12-10)

Fernando M. Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

13. Feira de Todos os Santos 2018 – Fixação de preços para participação na Poule de Ensino - “Poule Feira de Todos os Santos” - Proposta de Deliberação n.º 89/PC-PMR/2018

“Considerando que:

Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente no domínio da cultura;

No âmbito da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza cultural, recreativa ou outra de interesse para o município;

A Feira de Todos os Santos, organizada pelo Município do Cartaxo, é uma feira franca com uma enorme tradição e uma das mais antigas da região e do país;

O Município irá promover diversas atividades e eventos relacionados com o cavalo, destacando-se a realização, pela primeira vez, de uma Poule de Ensino (“Poule Feira de Todos os Santos”) no dia 3 de novembro;

Uma Poule de Ensino é uma prova de competição, na disciplina de dressage, que permite aos alunos de equitação a possibilidade de entrarem numa prova de competição, mesmo sem ter cavalo próprio;

Para a realização da prova de competição, o Município do Cartaxo terá de contratar um conjunto de serviços e garantir a aquisição de bens obrigatórios para uma prova desta natureza;

O Município do Cartaxo irá imputar alguns dos custos com a aquisição de bens e serviços aos participantes na “Poule Feira de Todos os Santos”, instituindo um preço por inscrição e por aluguer de boxes;

Assim propõe-se que o preço da inscrição no evento seja fixado em 15,00€ e o do aluguer de uma unidade de box para cavalos em 25,00€, ambos com IVA incluído à taxa legal em vigor.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Os valores mencionados foram obtidos tendo em conta que esta prova será realizada fora do calendário oficial, porém com o intuito de 2019 seja colocada no oficial, como forma de incentivo à participação de interessados e dos valores praticados em provas oficiais;

Compete à câmara municipal nos termos da al. e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, de 12.09, na sua redação atual, conjugada com o n.º 1 do art.º 21.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, de 03.09, na sua redação em vigor, fixar os preços.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, da al. e) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, de 12.09, na sua redação atual, conjugada com o n.º 1 do art.º 21.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, de 03.09, na sua redação em vigor, a fixação do preço da inscrição no evento em 15,00€ e do preço de 25,00€ por aluguer de uma unidade de box para cavalos, ambos com IVA incluído à taxa legal em vigor.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

14. Feira de Todos os Santos 2018 – nomeação dos membros do júri - Proposta de Deliberação n.º 90/PC-PMR/2018

“Considerando que:

No passado dia 28 de junho, foram aprovadas em sessão ordinária da assembleia municipal, as condições gerais e especiais para a Feira de Todos os Santos;

No disposto na alínea iii), do ponto 4.2, do artigo 4.º das Condições Gerais para a Atribuição dos Espaços de Venda na Feira de Todos os Santos 2018, «o procedimento do sorteio, bem como os esclarecimentos de dúvidas e a resolução de eventuais reclamações são feitos por um júri composto por um presidente e dois vogais, nomeados por deliberação da câmara municipal.»;

«A abertura de propostas será efetuada pelo júri, nomeado pela câmara municipal(...)», de acordo com o disposto no n.º 12 das Condições Especiais de Arrematação do Direito à Ocupação

Handwritten signature



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

de Terreno para a Montagem de Pistas de Automóveis, Carrosséis e Congéneres no Recinto da Feira de Todos os Santos 2018;

É necessário proceder à nomeação dos membros do júri que:

1) Acompanham o ato público (sorteio), sendo que se propõem os seguintes elementos:

- | | |
|-----------------------|---|
| <i>Presidente:</i> | <i>- DDES - Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo</i> |
| <i>1.º Vogal: .</i> | <i>- DAGRH - Apoio Jurídico;</i> |
| <i>2º vogal: .</i> | <i>- DAGRH - Atendimento ao Cidadão;</i> |
| <i>1º suplente: .</i> | <i>- DDES - Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo;</i> |
| <i>2º suplente: j</i> | <i>- DDES - Desenvolvimento Económico e</i> |

Empreendedorismo.

2) Constituem o júri do procedimento de arrematação dos divertimentos sendo que se propõem os seguintes elementos:

- | | |
|----------------------|---|
| <i>Presidente: .</i> | <i>- DDES - Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo;</i> |
| <i>1º vogal: i</i> | <i>- DAGRH - Atendimento ao Cidadão;</i> |
| <i>2º vogal: ,</i> | <i>- DDES - Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo;</i> |
| <i>1º Suplente:</i> | <i>- DDES - Desenvolvimento Económico e</i> |
- Empreendedorismo;*
- | | |
|---------------------|----------------------------|
| <i>2º Suplente:</i> | <i>- DGF - Património.</i> |
|---------------------|----------------------------|

Assim, tenho a honra de propor que a câmara municipal delibere

1) Ao abrigo do disposto na alínea iii), do ponto 4.2, do artigo 4.º das Condições Gerais para a Atribuição dos Espaços de Venda na Feira de Todos os Santos 2018, nomear como membros do júri que acompanham o ato público (sorteio):

- | | |
|-------------------------|---|
| <i>Presidente:</i> | <i>- DDES - Desenvolvimento Económico e</i> |
| <i>Empreendedorismo</i> | |
| <i>1.º Vogal: .</i> | <i>- DAGRH - Apoio Jurídico;</i> |
| <i>2º vogal: .</i> | <i>- DAGRH - Atendimento ao Cidadão;</i> |





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1º suplente: . - DDES - Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo;

2º suplente: - DDES - Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo.

- 2) Ao abrigo do disposto no nº 12 das Condições Especiais de Arrematação do Direito à Ocupação de Terreno para a Montagem de Pistas de Automóveis, Carrosséis e Congéneres no Recinto da Feira de Todos os Santos 2018, nomear como membros do júri:

Presidente: . - DDES - Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo;

1º vogal: - DAGRH - Atendimento ao Cidadão;

2º vogal: - DDES - Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo;

1º Suplente: . - DDES - Desenvolvimento Económico e Empreendedorismo;

2º Suplente: i - DGF - Património.

O Presidente da câmara municipal,

Pedro Magalhães Ribeiro”.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

15. Acordo de parceria com Artistas Unidos, Lda. - Proposta de Deliberação n.º 15/V-ET/2018

“Considerando que:

- a) Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- b) *Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) *O Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo, procura apostar numa programação e oferta diferenciadora, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho;*
- d) *Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 16.º do regulamento municipal de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo, isentar as entidades que desenvolvam parcerias com o município do pagamento de taxas municipais.*

Face ao exposto vem a DDES – Cultura propor a celebração de um acordo de parceria a celebrar entre o Município do Cartaxo e Artistas Unidos, Lda., nos seguintes termos:

"ACORDO DE PARCERIA

Atendendo que:

- a) *Constituem atribuições do município, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a promoção e salvaguarda dos interesses municipais próprios das populações, designadamente nos domínios do património, cultura e ciência;*
- b) *Compete à Câmara Municipal, nos termos das alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa de interesse para o município e promover o desenvolvimento de atividades;*
- c) *Considerando que nos termos da alínea a) do número 2, do Art.º 78º da Constituição da República, se deve "Incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e*





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

instrumentos de ação cultural, bem como corrigir as assimetrias no país em tal domínio.”;

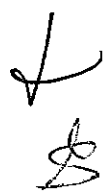
- d) *Considerando que o Centro Cultural do Cartaxo constitui um importante vetor na dinamização cultural do Município do Cartaxo e nomeadamente na área do teatro, procura apostar numa programação e oferta diferenciadora, que consolide hábitos culturais, que atraia novos públicos e que potencie o crescimento cívico e cultural do concelho, a Câmara Municipal do Cartaxo vem promover a celebração do presente acordo:*
- e) *Considerando que o Centro Cultural do Cartaxo tem parte da sua oferta teatral assente na atividade de grupos de teatro amador e associações culturais sem fins lucrativos com sede no concelho, sem descurar o interesse de atrair companhias profissionais como estratégia para atrair novos públicos, qualificar a oferta e reduzir as assimetrias entre o teatro amador e o teatro profissional, a Câmara Municipal do Cartaxo vem promover a celebração do presente acordo:*

Entre:

MUNICÍPIO DO CARTAXO, pessoa coletiva de direito público n.º 506780902, sito na Praça 15 de Dezembro, no Cartaxo, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal do Cartaxo, _____, que outorga em nome dele e no uso das competências que lhe são atribuídas nos termos e no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante abreviadamente designado por primeiro outorgante;

e

ARTISTAS UNIDOS, LDA., pessoa coletiva identificada pelo número 503643114, com sede no Rua de Campo de Ourique, 120, 1250-065 Lisboa, IBAN _____, aqui representado por _____ e _____ na qualidade de sócios gerentes e adiante abreviadamente designados por segundo outorgante;





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

É acordado livremente e de boa-fé celebrado o presente acordo, que se regerá e regulamentará, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

Constitui o objeto deste acordo a apresentação da peça de teatro DO ALTO DA PONTE, de Artistas Unidos, Lda., no Centro Cultural do Cartaxo, no dia 6 de outubro de 2018, pelas 21:30, adiante designado por espetáculo.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:

- a) Entregar ao segundo outorgante 100% do valor da receita de bilheteira do espetáculo obtida da venda direta no Centro Cultural do Cartaxo, na semana seguinte ao espetáculo;*
- b) Disponibilizar, dentro do possível, os seus recursos infraestruturais, técnicos e humanos necessários à montagem, execução e desmontagem do espetáculo, segundo plano de trabalho acordado e anexo a este acordo, e respeitando as características e horários de funcionamento do primeiro outorgante;*
- c) Garantir o serviço de bilheteira, frente de casa, assistentes de sala e limpeza dos espaços para o espetáculo;*
- d) Conceder a isenção de 100% da taxa de utilização da sala de espetáculos, cujo valor total, segundo a Tabela de Taxas e Outras Receitas para 2018 é de 1.845,00 (IVA Incluído), com fundamento na alínea c) do art.º 16.º Capítulo II do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas do Município do Cartaxo. Esta isenção tem por base o facto da realização do espetáculo se revestir de manifesto interesse municipal, visando aumentar a oferta de iniciativas e eventos culturais colocados à disposição dos munícipes e considerando o acordo de parceria ora efetuado;*
- e) Apoiar a divulgação e promoção do espetáculo.*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA

(Obrigações da segunda outorgante)

A segunda outorgante obriga-se a:

- a) Apresentar na sala principal do Centro Cultural o espetáculo no dia e horário referido na cláusula primeira;*
- b) Garantir o pagamento de todas as importâncias que sejam devidas a todos os intervenientes no espetáculo, assim como as despesas com alojamento, refeições, deslocações da equipa e material e de produção executiva do espetáculo;*
- c) Garantir que o espetáculo não infringe quaisquer direitos de terceiros nomeadamente direitos de autor, assim como assumir a despesa com direitos de autor e obter a licença de representação do espetáculo;*
- d) Assegurar a boa execução técnica e artística do espetáculo, na ordem e com a qualidade artística pré-estabelecidas;*
- e) Garantir o rider técnico do espetáculo;*
- f) Proceder à montagem, execução, e desmontagem do espetáculo, juntamente com o pessoal técnico do primeiro outorgante, conforme o plano de trabalhos acordado;*
- g) Enviar com a antecedência necessária ao primeiro outorgante todos os suportes e conteúdos de comunicação necessários para a promoção e divulgação do espetáculo;*
- h) Disponibilizar gratuitamente dez bilhetes ao primeiro outorgante, que os oferecerá a grupos de teatro amador.*

CLÁUSULA QUARTA

(Bilheteira)

Ambos outorgantes definem o valor de 8,00€ por bilhete para o espetáculo.

CLÁUSULA QUINTA

(Registo de Imagem)





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1. A segunda outorgante autoriza a captação de imagens do espetáculo em fotografia e vídeo que serão utilizadas exclusivamente para efeitos de documentação/arquivo do primeiro outorgante.
2. A segunda outorgante autoriza o registo por parte dos órgãos de comunicação devidamente creditados e para filmagens editadas não superiores a três minutos.

CLÁUSULA SEXTA

(Incumprimento)

1. A não realização do espetáculo por culpa imputável ao primeiro outorgante confere à segunda outorgante o direito de resolver este acordo, ficando o primeiro outorgante obrigado a pagar à segunda outorgante a devida indemnização por perdas e danos.
2. A não realização do espetáculo por culpa imputável à segunda outorgante assiste ao primeiro outorgante o direito de resolver este acordo, ficando a segunda outorgante obrigado a pagar ao primeiro outorgante a devida indemnização por perdas e danos.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Força Maior)

Em caso de força maior, nenhuma das partes fica obrigada ao disposto no presente acordo.

CLÁUSULA OITAVA

(Alterações)

Não poderão, em caso algum, ser efetuadas ou invocadas disposições acessórias ou alterações ao presente acordo que não constem de documento escrito e assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA NONA

(Foro competente)

As partes elegem o foro da comarca do Cartaxo para resolver quaisquer conflitos emergentes deste acordo com renúncia de qualquer outro."

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do acordo de parceria com Artistas Unidos, Lda., nos termos das disposições conjugadas, das



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

alíneas u) e ff), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do artigo 16.º do Regulamento de Taxas e Outras Licenças do Município do Cartaxo.

A Vereadora,
Elvira Tristão"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

16. Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 17/08/2018, que determinou a realização de uma vistoria a uma edificação destinada a habitação na qual se encontram alojados uma quantidade elevada de canídeos (P.º 17/2018/VIST) - Local: Rua Stael Machado, n.º 100 – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta. - Proposta de Deliberação n.º 92/PC-PMR/2018

"Considerando que:

Através da Informação N.º 18/2018 do Serviço Municipal de Proteção Civil deste Município, datada de 27/07/2018, a que coube o registo de entrada n.º 7288, de 30/07/2018, torna-se necessária a verificação das condições higio-sanitárias relativamente ao elevado número de cães alojados na edificação destinada a habitação situada no local acima indicado;

As câmaras municipais podem convocar uma vistoria conjunta do delegado de saúde e do médico veterinário municipal, caso não estejam a ser cumpridos os requisitos constantes dos n.ºs 1 a 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro: "1 — O alojamento de cães e gatos em prédios urbanos, rústicos ou mistos, fica sempre condicionado à existência de boas condições do mesmo e ausência de riscos hígio-sanitários relativamente à conspurcação ambiental e doenças transmissíveis ao homem.

2 — Nos prédios urbanos podem ser alojados até três cães ou quatro gatos adultos por cada fogo, não podendo no total ser excedido o número de quatro animais, excepto se, a pedido do detentor, e mediante parecer vinculativo do médico veterinário municipal e do delegado de






Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

saúde, for autorizado alojamento até ao máximo de seis animais adultos, desde que se verifiquem todos os requisitos hígio-sanitários e de bem-estar animal legalmente exigidos.

3 — No caso de fracções autónomas em regime de propriedade horizontal, o regulamento do condomínio pode estabelecer um limite de animais inferior ao previsto no número anterior.

4 — Nos prédios rústicos ou mistos podem ser alojados até seis animais adultos, podendo tal número ser excedido se a dimensão do terreno o permitir e desde que as condições de alojamento obedeçam aos requisitos estabelecidos no n.º 1.”;

Face à urgência da situação em causa, foi por mim proferido despacho em 17-08-2018, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no sentido de realizarem a vistoria no dia 29-08-2018 à edificação supracitada.

Tenho a honra de propor que:

Nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho de 17-08-2018, no sentido de serem convocados o delegado de saúde e o médico veterinário municipal, para realizarem uma vistoria conjunta à edificação destinada a habitação, na qual se encontram alojados uma quantidade elevada de canídeos, situada na Rua Stael Machado, n.º 100, no Cartaxo, na freguesia da União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta.

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

17. Pagamentos efetuados entre 8/8/2018 e 24/8/2018.

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de oito a vinte e quatro de agosto de dois mil e dezoito, no montante de quinhentos e quinze mil, cento e sessenta e seis euros e sessenta cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

18. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 24/8/2018.

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e setenta e um euros e quarenta e quatro centimos

A Câmara tomou conhecimento.

19. Posição dos compromissos entre 8/8/2018 e 24/8/2018.

A Câmara tomou conhecimento.

20. Modificações ao Orçamento nº 15/2018 e 16/2018.

A Câmara tomou conhecimento.

21. Modificações às Grandes Opções do Plano nº 13/2018 e 14/2018.

A Câmara tomou conhecimento.

C. Intervenção do Público

1 –

Relativamente à rua Nova do Açude, onde reside, queixou-se sobre o estado da estrada cujo piso está todo remendado na sequência de intervenções de diversas entidades como a Vodafone, NOS, etc. Questionou sobre se estas entidades não têm a obrigação de repor o piso como o encontraram e se não prestam caução.

De seguida questionou sobre qual a razão para que os contentores do lixo continuem sem ser lavados.

Finalmente informou que na estrada do Setil a vegetação já invadiu as faixas de rodagem, o que se traduz num perigo para a circulação e de incêndio.






Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Presidente

Quanto à primeira questão informou que, no que respeita à fiscalização das obras realizadas na via pública, existe um regulamento que prevê um conjunto de regras para que estas intervenções possam ser realizadas, estando efetivamente prevista a prestação de uma caução. Afirmou que o mau estado em que a rede viária se encontra é agravado por sucessivas intervenções de diversas entidades. Explicou que a aplicação de determinadas exigências previstas no regulamento, nomeadamente a questão da caução não tem sido pacífica com diversas operadoras, que alegam não ter de o fazer.

No que respeita à questão da estrada do Setil explicou que o Município adquiriu uma roçadora, mas que têm existido problemas com a operacionalidade desta devido a dificuldades que se prendem com a falta de recursos humanos habilitados a manuseá-la. Afirmou que o Município tem procurado tratar dos terrenos de que é proprietário, procedendo à respetiva limpeza, mas que com os meios disponíveis não consegue fazer face a todas as necessidades.

Pedro Nobre

Revelou que o contrato relativo à lavagem dos contentores terminou no dia 31.12.2017. Explicou que inicialmente se considerou ser possível efetuar uma prorrogação do mesmo, a qual não se veio a concretizar. Nos últimos meses têm havido negociações com diversas empresas e os preços apresentados como contrapartida da realização do serviço têm sido muito elevados. Contudo, considera que em breve este processo estará finalizado e acredita que a próxima lavagem terá lugar a partir de 15.10.2018. Por fim disse que o município não dispõe de meios para efetuar o serviço.

2 - (representante CDU Cartaxo)

Cumprimentou os presentes.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

De seguida questionou sobre o que pretende o Município fazer relativamente à colocação de um aplaca informativa sobre o Cartaxo, na autoestrada, na saída de Aveiras de Cima, no sentido Lisboa/Porto.

Questionou, igualmente, sobre o que pretende o Município fazer relativamente à situação de desleixo das áreas do município, particularmente quanto à manutenção dos espaços verdes e limpeza em geral.

Considera que não ser admissível a apresentação de argumentos como o dos terrenos pertencerem a privados, pois cabe ao município suprimir estas situações.

Contou que existem estradas em que os sinais estão ocultos pela vegetação, colocando pessoas e bens em perigo. Afirmou que a situação da zona industrial o preocupa porque a estrada que liga Santana a Vila Chã de Ourique está limpa, mas todas as travessas estão por limpar, sendo que algumas dão acesso a armazéns de gás. Na zona existe ainda um terreno por limpar.

Receia que se nada for feito, no futuro próximo possa existir uma situação grave.

Considera que, não estando o Município em condições de responder a estas necessidades, pelo menos quanto à questão de circulação automóvel e segurança, e quanto à questão da manutenção dos espaços florestais, possa pedir um apoio de emergência ao estado.

Presidente

Explicou que o Município tem problemas graves quer do ponto de vista financeiro quer do ponto de vista dos recursos humanos onde existe um desequilíbrio nos meios humanos existentes, principalmente devido à escassez de elementos nos serviços operacionais. Estes não podem ser colmatados com a aquisição de prestações de serviços devido às dificuldades financeiras. Só agora, ao abrigo do programa de regularização dos precários é que tem sido possível ao município efetuar novas contratações ao nível do pessoal.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

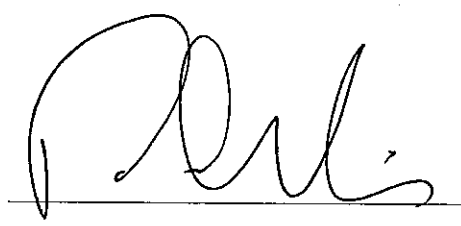
Quanto à questão relativa à falta de informação na saída de Aveiras afirmou que já efetuou, no passado, a mesma questão e que tem ideia de que a resposta se prendia com razões técnicas. Contudo, como já não tem a resposta presente irá questionar novamente.

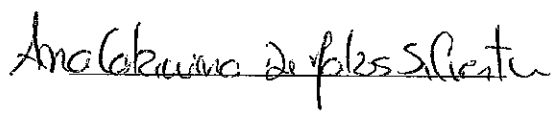
Confirmou que os espaços públicos estão desleixados, contudo afirmou que tem estado a ser realizado um esforço para corrigir a situação.

No que respeita ao terreno sito na zona industrial irá averiguar se este é propriedade do Município ou de terceiros.

Forma de votação: as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, no final da reunião, sob a forma de minuta que foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Encerramento: E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 22 horas e 05 minutos. Para constar se lavrou a presente ata, e eu, Ana Catarina de Matos Silvestre, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.


Pedro Miguel Magalhães Ribeiro


Ana Catarina de Matos Silvestre